



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2021

Data: 03/05/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.614 de 03 de maio de 2021.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0006.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4752 E 00848 INCENTIVO - IFP VI - DELIBERAÇÃO Nº 057/2019 - CEAS/PR R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor R\$
1.7.2.8.07.1.1.05	INCENTIVO - IFP VI - DELIBERAÇÃO Nº 057/2019 - CEAS/PR	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de maio de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DM-PR
Nº 2255
De 04/05/2021
Resp. AL

www.candoi.pr.gov.br